



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

CONTRATO Nº 54/2023 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA DANIELE B. VIEIRA & CIA LTDA ME.

CONTRATO Nº. 54/2023 - PREGÃO Nº. 26/2023 - PROC 66/2023

A Prefeitura Municipal de Arco-Íris, com sede na rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco-Íris/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representada pelo Senhor ALDO MANSANO FERNANDES doravante denominada CONTRATANTE, e e, de outro lado, a empresa DANIELE B. VIEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.620.725/0001-04, com sede na Av. Tamoios nº 1260, Centro, na cidade de Tupã/SP, representada na forma de seu contrato social pela senhora Daniele Boaventura Vieira, RG nº. 27.688.300-7 e do CPF nº 268.968.228-13, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo município de Arco-Íris, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	1580 Código	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.8 99	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG Marca: Dhermativos	UN	1000	4,95	4.950,00
9	028.000.8 55	AMITRIPTILINA 12,5 MG, CODEINA 30 MG, CARISOPRODOL 150 MG, PARACETAMOL 500 MG Marca: Dhermativos	CAPS	300	2,20	660,00
10	005.003.5 12	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500MG Marca: Dhermativos	UN	300	2,10	630,00
27	005.003.5 30	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP .200ML Marca: Dhermativos	FR	60	43,00	2.580,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

33	005.001.919	CIPROTERONA 100 MG Marca: Dhermativos	UN	180	4,59	826,20
34	005.002.100	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG Marca: Dhermativos	UN	1200	0,35	420,00
40	028.002.006	CLONAZEPAM 2MG + QUETIAPINA 50MG + AMITRIPTILINA 25MG Marca: Dhermativos	UN	420	2,00	840,00
41	005.003.538	CLONAZEPAM 2 MG, CLORPROMAZINA 25 MG, AMITRIPTILINA 25 MG Marca: Dhermativos	UN	180	1,00	180,00
45	005.003.090	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML Marca: Dhermativos	FR	10	24,50	245,00
46	005.003.106	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML Marca: Dhermativos	FR	10	44,00	440,00
48	028.001.049	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ FAMOTIDINA 150 MG Marca: Dhermativos	CAPS	120	1,80	216,00
49	028.001.801	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ FAMOTIDINA 100 MG Marca: Dhermativos	CAPS	120	2,15	258,00
50	028.001.836	CLOROQUINA 150 MG+ FAMOTIDINA 150 MG Marca: Dhermativos	CAPS	420	1,55	651,00
51	028.001.795	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG Marca: Dhermativos	CAPS	1200	1,64	1.968,00
54	005.003.499	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG Marca: Dhermativos	UN	2000	2,10	4.200,00
56	028.001.846	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +FAMOTIDINA 150MG Marca: Dhermativos	CAPS	180	2,30	414,00
57	028.002.007	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG + MELOXICAM 10MG + FAMOTIDINA 150MG Marca: Dhermativos	UN	180	2,30	414,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

58	028.002.008	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG + MELOXICAM 15MG + FAMOTIDINA 150MG Marca: Dhermativos	UN	180	2,30	414,00
59	028.000.783	COLD CREAM QSP. 100G Marca: Dhermativos	PT	15	17,50	262,50
60	028.001.139	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G Marca: Dhermativos	PT	25	47,00	1.175,00
66	028.002.010	CURCUMA 250MG + PIPERINA 2,5MG Marca: Dhermativos	UN	420	1,25	525,00
70	028.001.848	DEXAMETASONA 0,05%+ OLEO DE SEMENTE DE UVA+ LOÇÃO LANETTE 250 ML Marca: Dhermativos	FR	30	39,00	1.170,00
71	028.002.011	DEXAMETASONA 0,05% + OLEO DE SEMENTE DE UVA + LOÇÃO LANETTE 500ML Marca: Dhermativos	FR	20	58,00	1.160,00
73	028.001.810	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + FAMOTIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG Marca: Dhermativos	CAPS	720	1,60	1.152,00
82	028.001.709	FAMOTIDINA 20 MG+ CARISOPRODOL120 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 150 MG Marca: Dhermativos	CAPS	450	1,95	877,50
83	028.001.057	FAMOTIDINA 20 MG+ NAPROXENO 150 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ DIACEREINA 40 MG+ PREGABALINA 50 MG Marca: Dhermativos	CAPS	450	2,65	1.192,50
86	028.001.065	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAM 10 MG+ NAPROXENO 200 MG Marca: Dhermativos	CAPS	450	1,45	652,50
87	028.001.833	FAMOTIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG Marca: Dhermativos	CAPS	720	1,40	1.008,00
89	005.001.967	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G Marca: Dhermativos	UN	50	28,00	1.400,00
90	005.003.694	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G Marca: Dhermativos	UN	20	42,00	840,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

91	028.000.2 16	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50GS TOQUE SECO Marca: Dhermativos	UN	50	32,00	1.600,00
92	028.002.0 14	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50G Marca: Dhermativos	UN	20	40,00	800,00
96	005.003.5 23	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML Marca: Dhermativos	FR	5	50,00	250,00
97	028.001.4 74	FLUOR 0,05% SOLUÇÃO ORAL QSP - 10 ML Marca: Dhermativos	FR	50	19,00	950,00
103	028.002.0 15	GLUTAMINA PÓ - 300G POTE Marca: Dhermativos	PT	20	74,00	1.480,00
104	005.001.6 13	HIDROXICLOROQUINA 400 MG Marca: Dhermativos	UN	1800	2,49	4.482,00
111	005.003.5 78	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML Marca: Dhermativos	FR	40	43,00	1.720,00
118	028.001.3 34	OLEO DE AMENDOAS DOCE FRASCO 100ML Marca: Dhermativos	FR	30	21,00	630,00
119	005.001.8 01	OMEGA 3 1000 MG Marca: Dhermativos	UN	9000	0,65	5.850,00
120	005.001.9 83	ORLISTAT 120 MG Marca: Dhermativos	UN	1200	2,10	2.520,00
121	005.003.5 94	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG Marca: Dhermativos	UN	600	1,64	984,00
126	005.003.5 19	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G Marca: Dhermativos	UN	10	46,00	460,00
127	005.003.6 02	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G Marca: Dhermativos	UN	10	51,00	510,00
132	005.003.5 27	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG Marca: Dhermativos	UN	180	0,94	169,20
135	005.003.5 68	PILL FOOD Marca: Dhermativos	UN	360	1,30	468,00
137	005.003.4 72	PIZOTIFENO 0,5 MG Marca: Dhermativos	UN	300	0,95	285,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

		Marca: Dhermativos				
153	005.003.266	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML	FR	10	35,00	350,00
		Marca: Dhermativos				
160	005.003.618	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G	UN	10	58,00	580,00
		Marca: Dhermativos				
164	005.003.750	TIBOLONA 2,5 MG	UN	420	1,50	630,00
		Marca: Dhermativos				
170	028.001.929	TRAMADOL 50MG - CODEINA 30MG - CARISOPRODOL 150MG - PARACETAMOL 500MG	UN	900	2,50	2.250,00
		Marca: Dhermativos				
171	028.001.920	TRAMADOL 60 MG+CARISOPRODOL 160 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DIPIRONA 500 MG	CAPS	450	3,25	1.462,50
		Marca: Dhermativos				
176	005.001.963	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G	TB	5	26,45	132,25
		Marca: Dhermativos				
177	028.002.027	UREIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%, ÓLEO AMENDOAS DOCE 1%, LOÇÃO HIDRATANTE QSP 200ML	UN	5	42,24	211,20
		Marca: Dhermativos				
184	005.003.314	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS	UN	15000	1,24	18.600,00
		Marca: Dhermativos				
186	028.002.030	VITAMINA D3 15.000 UI - CAPS	UN	600	4,10	2.460,00
		Marca: Dhermativos				
196	028.001.884	VITAMINA D- 2,5 MCG+ VIT.K-32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 65 MG	CAPS	750	1,30	975,00
		Marca: Dhermativos				
197	028.001.888	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K- 45 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 50 MG	CAPS	750	1,27	952,50
		Marca: Dhermativos				
Total						83.482,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/11/2023 e encerramento em 13/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.482,85 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso Tesouro (145)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta-Corrente indicada pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município, sito a Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PM – ARCO ÍRIS 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP
ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DANIELE B. VIEIRA & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS/SP

CONTRATADA: DANIELE B. VIEIRA & CIA LTDA ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 54/2023

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arco Íris/SP, 13 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Maria Benedita de Araújo Vallim Fernandes

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 056.886.618-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: Cristiane Miyamura Alexandre Rocha

Cargo: Encarregada de Suprimentos e Licitações

CPF: 215.653.198-69 - RG: 34.513.250-6

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: Luís Haruo Abe

Cargo: Contador

CPF: 961.344.968-4

Assinatura: _____